



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

CEP 38420-000

-

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1773

Extingue-se Cargo de "Chefe de Gabinete" do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de "Chefe de Gabinete" símbolo CC-CG do Quadro de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 07 DE MARÇO DE 1995.


Dr. Ciro Araújo Mendonça
Prefeito Municipal